



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

EDITAL Nº 104/2019

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no segundo quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para junho de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação vigente do Programa de Pós-Graduação de Economia Política Mundial.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão ou perspectiva de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data prevista da matrícula no Programa.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação do Currículo, do Memorial, do Anteprojeto de Pesquisa, da Prova Específica, da Prova de Proficiência e da Entrevista, não necessariamente nesta ordem.

1.4. Candidatos(as) que residem fora da região metropolitana de São Paulo e que por meio do formulário de inscrição, preenchido quando do processo seletivo, optarem por fazer a Entrevista de forma não presencial, se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo Skype, mais webcam e conexão de Internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista deverá ser fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2020 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	04/02 a 04/03
Divulgação das inscrições homologadas	06/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/03 a 10/03
Resultado dos recursos das inscrições	11/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização da Prova de Proficiência	20/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	21/03 a 25/03
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar a Prova Específica e de Proficiência, horário e local	26/03
Prova Específica e de Proficiência (manhã e tarde)	30/03
Divulgação do resultado da Prova Específica e de Proficiência	01/04
Prazo para recurso do resultado da avaliação da Prova Específica e de Proficiência	02/04 a 06/04
Divulgação do resultado do recurso da Prova de Proficiência e do	07/04

local/horário das Entrevistas	
Realização das Entrevistas	13 a 16/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	17/04
Recursos Finais	18/04 a 22/04
Homologação e Divulgação do resultado final pós-recursos	Até 23/04
Matrícula em Disciplinas via Portal do Aluno	(data a ser divulgada)
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	(data a ser divulgada)
Início das aulas	01/06 (previsão)

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas no curso de Mestrado, sendo que até 14 (quatorze) vagas para a concorrência geral, 07 (sete) vagas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (02) duas vagas **exclusivas** para Pessoa com Deficiência (PcD). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. Serão reservadas 07 (sete) das vagas no Mestrado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e duas (2) vagas para candidatos(as) com deficiência que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.3. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, com exceção da Prova de Proficiência (item 5.1.2.2).

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.5. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as) ou indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos 5 e 5.1 deste Edital).

3.8. Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.9. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas, as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.10. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no portal do PPG-EPM.

3.11. Candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.12.1 Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.3.

3.12.2. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.12.3 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, das Provas Específica e de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de

dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.12.4. As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

3.12.5. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.13. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte e oito) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 14 (quatorze) candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas e (04) quatro candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três fases do processo seletivo (avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, Provas Específica e Entrevista) e tenham aprovação na Prova de Língua Estrangeira.

3.15. Na etapa intermediária, será considerado como critério de desempate a nota da Prova Específica. Persistindo o empate, será considerada a nota do Anteprojeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da Prova Específica, seguido das notas do Anteprojeto de Pesquisa e por último da Entrevista.

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 04 de fevereiro de 2020 às 00:00 à 04 de março de 2020 às 23:59 o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

- II. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;
- IV. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme item 11, **se possuir**.
- V. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;
- VI. A adesão ao programa de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração deste Edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- VII. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.12, e indicação de equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.4.2. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.5.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O anteprojeto deverá apresentar um problema de pesquisa, um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.5.3. A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (de acordo com anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a), credenciado no Curso de Mestrado deste Programa (ver Anexo 6);

Parágrafo Único: Os Memoriais e projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.4 e 4.5 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, Prova Específica, Prova de Proficiência e Entrevista.

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial:

5.1.1.1. A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa e do (a)orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a), bem como a sua experiência profissional e acadêmica; nesta fase também considerar-se-á a disponibilidade do(a) orientador(a) proposto(a). A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.5, com nota mínima 6,0 (seis).

Parágrafo único: a indicação do orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

5.1.2. Das Provas:

5.1.2.1. Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para os candidatos aprovados no item 5.1.1 com nota mínima 6,0 (seis).

5.1.2.2. Prova de Proficiência na língua inglesa ou espanhola, de caráter eliminatório. A avaliação da Prova de Proficiência será classificada como aprovado ou reprovado. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na Prova Específica.

5.1.3. Entrevista, incluindo análise do CV ou Currículo Lattes e arguição sobre o Memorial e o Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e conforme disposto nos artigos 3.9 do presente edital.

Parágrafo único: As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, considerando as normas dispostas no item 4.4 e 4.5 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2. A Prova Específica consistirá em questões relativas à evolução do campo de Economia Política Mundial e aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no Anexo 1 deste Edital.

6.2.1. A prova específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

6.3. A Prova de Proficiência consistirá na avaliação da capacidade de compreensão em língua inglesa ou espanhola.

6.4. Poderão ser classificados para a fase de Entrevista um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (6,0 [seis]) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e da Prova Específica e a aprovação na Proficiência em Inglês ou Espanhol.

6.4.1. Independentemente da nota obtida na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.4.2. A lista de classificação para a fase de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Prova Específica e aprovação na Proficiência e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

Parágrafo Único: O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas nas duas primeiras fases do processo seletivo, mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

6.4.3. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do CV ou Currículo Lattes e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com o(a) orientador(a) indicado(a).

6.5. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.5.1. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a Entrevista, conforme data, horário e local físico ou endereço eletrônico para videoconferência informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.6. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais ou endereços eletrônicos designados para as provas e entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.2. Participarão das etapas de análise de Currículo e de Entrevistas, apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados na Prova Específica e de Proficiência e na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de Memorial e Anteprojeto de Pesquisa;
- III. Provas;
- IV. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o **e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;

- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM. O candidato deverá optar entre um idioma ou outro na inscrição.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão:** Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão:** Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol durante o processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Economia Política Mundial

ANEXO 1:
DOCUMENTOS PARA A PROVA ESPECÍFICA

1. UFABC (2006). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.
2. PPG-EPM (2017), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

ANEXO 2:
Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 104/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 4:
Formulário para Recurso “Resultado Final”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 104/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 5:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 104/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 5.1:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 104/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020

(assinatura)

ANEXO 6:
TEMAS E LINHAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA
ORIENTAÇÃO - MESTRADO

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	2,3	Crítica da economia política; sistema agroalimentar mundial; alternativas para a produção e consumo de alimentos.
Demétrio G.C. de Toledo	1, 2	Economia política do desenvolvimento; desenvolvimento produtivo e recursos naturais; ciência, tecnologia e inovação; política industrial e tecnológica.
Fernanda Graziella Cardoso	1,3	Teorias do desenvolvimento; desenvolvimento socioeconômico; história das ideias econômicas; história econômica e economia brasileira.
Igor Fuser	2,3	Geopolítica da energia; desenvolvimento e sustentabilidade na América Latina; política latino-americana; energia e desenvolvimento na América Latina; imperialismo; comunicação e política; política externa brasileira.
José Paulo Guedes Pinto	1, 2, 3	Commons; propriedade intelectual; teoria do valor; subordinação intelectual do trabalho ao capital; ecologia urbana; análise marxista aplicada; crise mundial; crise brasileira.
Leonardo Freire de Mello	1, 2	Planejamento, ambiente e demografia; complexo população-ambiente-consumo; sociedade de consumo, consumismo e Antropoceno; dimensões humanas das mudanças ambientais globais; participação pública nos processos de tomada de decisão.
Maria Caraméz Carlotto	1, 3	Economia política do conhecimento; cultura e ideologia; função social e política da escola e da universidade; processos de circulação internacional de conhecimento e saberes de Estado; capitalismo contemporâneo.
Muryatan Santana Barbosa	1, 3	História intelectual do Sul; Sul Global; África; União Africana; Pan-africanismo; Estado-nação e relações

		étnico-raciais; pensamento negro brasileiro.
Regimeire Oliveira Maciel	1, 3	Relações raciais no Brasil; políticas públicas de ação afirmativa; gênero e feminismo negro.
Tatiana Berringer	1, 3	Política externa brasileira; integração sul-americana; política internacional contemporânea.
Valeria Lopes Ribeiro	1, 2, 3	Desenvolvimento econômico; crescimento e desenvolvimento da China; impactos da expansão da China na África e América Latina; relações China-EUA; debate sobre Imperialismo.
Valter Ventura da Rocha Pomar	1, 3	História do Brasil; integração latino-americana e caribenha; economia política dos partidos na América Latina e Caribe; desenvolvimento chinês.
Vitor Eduardo Schincariol	1, 2, 3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho.